MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Abr-2014-10:28-017226-1/2

MENSAGEM Nº 40/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O anexo Projeto de Lei, ora conduzido à apreciação de Vossas Excelências, visa a criação **de Crédito Especial** por Anulação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, para pagamento de funcionários concursados com horas extraordinárias.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 2 Visto

PROJETO DE LEI 59/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 100.000,00 00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	-100.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.16 – 510	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	-100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

Memorando nº 032/2014/SELJI Pato Branco (PR) em 13 de fevereiro de 2014.

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso.

Para: Diretor Departamento de Contabilidade

Rodrigo Base

Assunto: Mudança Dotação orçamentária

Prezado Senhor:

Vimos através deste solicitar a alteração da dotação conforme segue, para o pagamento de funcionários concursados com horas extraordinárias :

De:

2781200411058000 construção e Manutenção de Pista de Bicicross

4,4,90,51,00,00,00 Obras e instalações

1325 fonte 510 taxas- exercício poder de policia

Valor R$ 100,000,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Paulo Vicente Stefani
Secretário da SELJI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
Fone/Fax: (46) 3220-1582
E-mail: esporte@patobranco.pr.gov.br / esporte1@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 59/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 59/2014** autorização Legislativa para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, destinado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, para pagamento de funcionários concursados com horas extraordinárias.

- **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTU DE E IDOSO**
- 16.02 – Departamento de ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
- 27.122.0041.2.224 - Manutenção das atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude
- 3.1.90.16—Outras Despesas Variáveis — Pessoal Civil
- Fonte — 510

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 16 00 00	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que trata dos créditos adicionais especiais assim apregoa:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

*"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

*"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***III –** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167 –** São vedados:*
***V –** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 03/04/2014, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 6 Visto

Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de abril de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun. de Pato Branco Fls 37 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	101.500,00	0,00	0,00	40.000,00	101.500,00	61.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1320 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	36.978,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.067,10
		23.021,30	23.021,30	0,00	14.954,20	8.067,10
3.3.90.33.05.00.00 LOCOMOCAO URBANA - Desdobramento da Despesa						
3283 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.33.06.00.00 LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO - Desdobramento da Despesa						
3024 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.067,10
		18.021,30	18.021,30	0,00	9.954,20	8.067,10
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
321 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1322 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	250.000,00	0,00	50.000,00	135.000,00	200.000,00	63.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
3.3.90.39.79.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa						
3115 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1323 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	2.550,00	20.000,00	17.450,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27812 Desporto Comunitario						
278120041 Manutencao do Esporte						
278120041.1.050000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginasios de Esporte e demais obras rela						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1324 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.1.058000 Construcao e Manutencao de Pista de Bicicross						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1325 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						= 100.000,00
	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.1.106000 Construir ginasio de esportes no Distrito de Nova Espero						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1327 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3086 Fonte....: 865 Conv. Const. Ginasio do Distrito de Nova						
	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00	592.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.1.108000 Construcao e Manutencao das ATI's						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1430 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

APROVADO
Data 23/4/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer seja oficiado o Executivo Municipal para que através do seu departamento competente, para que encaminhe informações detalhadas acerca do pagamento das horas extraordinárias mencionadas no Projeto de Lei 59/2014.

O vereador infra–assinado **Geraldo Edel de Oliveira - PV,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado o Executivo Municipal, para que através do seu departamento competente encaminhe para esta Casa de Leis, informações detalhadas a acerca do Projeto de Lei 59/2014 o qual abre Crédito Especial para o pagamento de horas extras aos funcionários concursados.

Justifica o pedido tendo em vista que, para exarar o parecer é de suma importância que o Executivo Municipal informe, quantos funcionários concursados possuem horas extraordinárias a receber, qual a função que cada um exerce bem como informe o valor correspondente a cada hora extraordinária.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 23 de abril de 2014

Geraldo Edel de Oliveira
Vereador- PV

RGI 18/2014

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Ofício nº 33/2014/DPM

Pato Branco, 28 de abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
28-Abr-2014-16:16-019497-1/2

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo o Ofício nº 096/2014/SELJI, de 28 de abril de 2014 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, em reposta ao item 4 do Ofício nº 167/2014, de 24 de abril de 2014.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

PL nº 59/2014.

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

Ofício nº 096/2014/SELJI Pato Branco, 28 de abril de 2014.

Assunto: Resposta ao ofício nº 167/2014 proposição nº 04

Em conformidade com a solicitação de Vossa Senhoria sob o ofício nº 167/2014, proposição nº 04, com relação ao Projeto de Lei nº 59/2014, Mensagem nº 40/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LDO) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), crédito este que será utilizado para o pagamento de horas extraordinárias a funcionários concursados, em resposta seguem os seguintes dados:

Profissionais	Função	Carga Horária
Amanda Lisboa	Professora das ATIS (Academias da Terceira Idade) e do Projeto Ginástica nos Bairros	20h semanais
Hilário Vizzotto	Técnico de Handebol categorias de base feminino e masculino	10h semanais
Joel Nunes de Carvalho	Técnico do Futsal masculino amador	10h semanais
Myriam Chueiri	Recreacionista	08h semanais
Satiro Bertol Junior	Técnico da equipe de Pato Branco Bocha feminina e do Handebol adulto masculino e feminino	20h semanais
Silvana da Rosa Marcelino	Professora do Projeto Ginástica nos Bairros	10h semanais

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Em relação aos valores pagos aos funcionários, pode variar entre R$ 1.101,30 (hum mil, cento e um reais e trinta centavos) a R$ 1.864,95 (hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), valores estes referentes a 20h semanais, conforme o nível que se encontra o professor nos avanços da categoria, conforme o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

A SELJI, para conseguir atender um maior número de pessoas nos projetos propostos pela mesma, solicita horas extraordinárias de professores de Educação Física que são concursados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde os mesmos possuem suas cargas horárias com no mínimo 20h semanais na referida secretaria (que é o que o concurso exige), sendo que alguns tem disponibilidade para realizar horas extraordinárias na Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso.

No ano de 2013 e até o mês de abril, estas horas estão sendo pagas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que a partir da aprovação da suplementação solicitada a Câmara Municipal de Pato Branco, estes profissionais, de acordo com sua carga horária realizada junto a SELJI, terão os valores pagos destas horas extraordinárias pelo orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, e não mais pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para a SELJI, é de suma importância a aprovação desta suplementação, pois sem o trabalho dos profissionais supra-citados, deixaremos de atender a uma parcela expressiva da população patobranquense.

Certo de sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer, Juventude e Idoso

A Sua Senhoria o Senhor
Geraldo Edel de Oliveira – PV
Vereador de Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 12 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 59/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 40/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 59/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor na Categoria Econômica na LOA exercício financeiro de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014, destinado para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, para pagamento de funcionários concursados com horas extraordinárias.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 30 de abril de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Mai-2014-08:53-01560-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 59/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 100.000,00 00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	**Manutenção do Esporte**	**100.000,00**
0041	**Manutenção do Esporte**	**-100.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.058	**Construção e Manutenção de Pista de Bicicross**	**-100.000,00**
2.224	**Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude**	**100.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.122	**Administração Geral**	
27.122.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.16 – 510	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	-100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NUMERO 6076 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 820

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.283, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	-100.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.16 – 510	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	-100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.419, DE 13 DE MAIO DE 2014

Abre **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.283, de 13 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-100.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	-100.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.16 – 510	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	-100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 15 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0597

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.283, DE 13 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	-100.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.16 – 510	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	-100.000,00

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod097483

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Quinta-feira, 15 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.419, DE 13 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.283, de 13 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	100.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-100.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	-100.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
3.1.90.16 – 510	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.058	Construção e Manutenção de Pista de Bicicross	
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	-100.000,00

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod037464

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 59/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 40/2014

RECEBIDA EM: 07 de abril de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
(para pagamento de funcionários concursados com horas extraordinárias).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 07/04/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10/04/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 07/05/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos.
Vereador Valmir Tasca – DEM em licença.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 12/05/2014 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Ausentes: Claudemir Zanco – PROS, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 200, de 13 de maio de 2014.

Lei nº 4283, de 13 de maio de 2014. Decreto nº 7419, de 13 de maio de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6076, de 15 de maio de 2014, p. B20; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 597, de 15 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-21-Mai-2014-17:06-01759-1/2

Ofício nº 38/2014/DPM

Pato Branco, 19 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 167/2014, de 24 de abril de 2014:

1. Do vereador **Enio Ruaro – PR** solicitando que através do departamento competente, sejam incluídas no Programa Asfalto nos Bairros as Ruas Dom João VI, Tomé de Souza e Gonçalves Dias, no Bairro Alvorada. As ruas necessitam dessa benfeitoria, pois atualmente apresentam buracos e irregularidades que prejudicam e causam danos aos veículos daqueles que por ali trafegam.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as ruas Dom João VI e Gonçalves Dias, foram contempladas no convênio firmando com o Governo do Estado, 6,7 KM – R$ 2,4 milhões, sendo:
- Rua Dom João VI, no trecho compreendido entre as Ruas Gonçalves Dias e Luiz Xavier.
- Rua Gonçalves Dias, entre a Marginal da Avenida Tupi e Rua Princesa Isabel.
Quanto a Rua Tomé de Souza, está inserida na programação de obras, aguardando recursos.

2. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, seja feita a retirada de galhos e entulhos na Rua Castro Alves, em frente às residências nº 1305 e 1364, no Bairro Alvorada. O pedido se justifica tendo em vista que em dias de chuva fica impedido o escoamento das águas pluviais, devido aos entulhos e os galhos de árvores, o que está preocupando os moradores, pois além de prejudicar os transeuntes, está proliferando animais peçonhentos.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente o serviço de recolhimento de entulhos já foi executado no mês anterior pela equipe da dengue.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

PL nº 59/2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

3. Do vereador **Enio Ruaro – PR** solicitando que através do departamento competente, providencie a construção de um ponto de ônibus na Rua Gonçalves Dias, próximo ao número 130, Bairro São Cristóvão. A solicitação se faz necessária tendo em vista que existe placa indicativa de ponto de ônibus, mas não possui o abrigo. O abrigo se faz necessário para que os usuários do transporte coletivo fiquem resguardados enquanto aguardam o ônibus, sendo uma reivindicação dos munícipes, para que estejam protegidos principalmente nos dias chuvosos.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos atualmente não há abrigos disponíveis para colocação, mas fica anotada a solicitação para quando houver esse mobiliário, o mesmo seja colocado no local solicitado.

4. Do vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações detalhadas com relação ao **Projeto de Lei n° 59/2014,**Mensagem nº 40/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), crédito este que será utilizado para o pagamento de horas extras aos funcionários concursados. Justifica o pedido tendo em vista que, para exarar o parecer é de suma importância que o Executivo Municipal informe quantos funcionários concursados possuem horas extraordinárias a receber, qual a função que cada um exerce, bem como, informar o valor correspondente a cada hora extraordinária.
Resposta: Documento anexo

5. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT, Geraldo Edel de Oliveira - PV e Valmir Tasca – DEM,** reiterando pedidos anteriores, solicitando que através dos departamentos competentes, tomem providências com relação as reivindicações feitas pelos moradores do Bairro Planalto, as quais sejam:
* - ***revitalizar o ponto de ônibus na Rua das Garças, em frente a Casa Abrigo, pois o mesmo está caindo (fotos anexo 01)***;
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, os consertos e reparos nos abrigos existentes, serão preovidenciados conforme agenda de trabalho do Depatran.
a solicitação foi encaminhada para o Departamento responsável

* - ***revitalizar o ponto de ônibus na Rua das Garças, em frente a Escola Municipal Caic, pois o paver está se soltando (fotos anexo 02)***;
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos o serviço já foi executado

* - ***revitalizar o calçamento ou fazer pavimentação asfáltica na Rua São Francisco, em frente a Unidade de Saúde, pois as pedras estão muito irregulares o que está causando acidentes com as pessoas que por ali transitam, principalmente os idosos e as mães com carrinhos de bebê*** **(fotos anexo 03)**;
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos já foi efetuado levantamento da metragem e será inserida nos próximos programas de Asfalto nos Bairros.

* - ***construir ponto de ônibus na Rua dos Cardeais, esquina com a Rua Santa Clara, pois os pontos de embarque e desembarque são muito distantes um do outro e as pessoas, principalmente os idosos sofrem tendo que caminhar para esperar o transporte coletivo***;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos atualmente não há abrigos disponíveis para colocação, mas fica anotada a solicitação para quando houver esse mobiliário, o mesmo seja colocado no local solicitado.

✻ - ***instalar placas de sinalização (horizontal e vertical, principalmente indicando o limite de velocidade), pintar a faixa de pedestres e instalar redutor de velocidade na Rua das Garças, próximo a Escola Municipal Caic, pois existe muito tráfego de veículos e de pedestres (fotos anexo 04)***;
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as placas de sinalização de velocidade serão instaladas no local, bem como a sinalização horizontal indicativa de velocidade.

✻ - ***instalar redutor de velocidade na Rua das Andorinhas, em frente a casa de n° 427, pois é uma rua com bastante tráfego e uma criança quase foi atropelada***;
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos após a pavimentação da via serão efetuadas melhorias.

✻ - ***instalar postes de iluminação pública na Rua Engenheiro Guilherme Jorge Scheid, da BR-158 à Rua dos Perdizes, pois há um grande número de pedestres que transitam a noite, principalmente os funcionários da Inplasul, e são obrigados a conviver com a escuridão e a falta de segurança*** **(fotos anexo 05)**;
Resposta: Documento anexo

✻ - ***limpar o terreno em frente a Igreja Católica do Bairro e elaborar projeto para a construção de uma praça de convivência para os moradores*** **(fotos anexo 06)**;
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente a limpeza já foi efetuada há 30 dias e a próxima está no cronograma para ser realizada. Quanto a elaboração do Projeto para a construção de uma praça de convivência para os moradores a Secretaria de Planejamento Urbano informou que está sendo aguardado parecer favorável do Executivo Municipal para execução do mesmo.

✻ - ***fazer contenção de águas e desobstruir a boca de lobo no terreno onde está localizado o Ginásio Municipal do Bairro Planalto, pois quando chove a água escoa para a casa na Rua dos Avestruzes n° 320 e para a casa na Rua dos Perdizes n° 321 (documento de pedido dos moradores anexo e fotos anexo 07)***;
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos quanto ao projeto para a construção de uma praça de convivência para os moradores será verificado pelo Departamento de Obras e com relação limpeza do terreno em frente a Igreja Católica do Bairro a Secretaria de Meio informou que a referida limpeza já foi efetuada há 30 dias e a próxima está no cronograma para ser realizada.

✻ - ***revitalizar a boca de lobo no cruzamento da Rua dos Pardais com a Rua das Garças, pois há anos está entupida danificando o asfalto e inundando a pista em dias de chuva (fotos anexo 08)***;
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos já foi realizadas tentativas de desobstruir a mesma, o que ocorre é que toda tubulação esta trancada. Será inserida na programação para que a mesma seja refeita.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

* - ***revitalizar a entrada do estacionamento da Escola Municipal Caic, pois a mesma está danificada, acumulando água e gerando transtornos às pessoas que ali passam (fotos anexo 09)***;
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, o local será vistoriado por técnicos daquela Secretaria, como também da Secretaria de Planejamento Urbano e, se necessário, será incluída no cronograma de serviços.

*- ***revitalizar a tela da Escola Municipal Caic, pois a mesma encontra-se danificada e servindo de passagem, gerando transtornos aos estudantes e professores (fotos anexo 10)***.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, o local será vistoriado por técnicos daquela Secretaria, como também da Secretaria de Planejamento Urbano e, se necessário, será incluída no cronograma de serviços.

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que através do departamento competente, sejam enviadas a esta Casa de Leis, informações quanto a iluminação pública em Pato Branco, considerando a tramitação do **Projeto de Lei nº 52/2014**, Mensagem nº 36/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), que dispõe sobre a terceirização do serviço no Município, as quais sejam: informar quais razões e dados justificam a terceirização da iluminação pública no Município; informar qual o valor arrecadado que a Copel repassou ao Município por conta da iluminação pública em 2013; informar qual o valor arrecado de iluminação pública por conta dos terrenos baldios cobrado diretamente no IPTU, no ano de 2013 e qual a destinação dos valores; informar quais os valores cobrados pela Copel do consumo da iluminação dos postes públicos de toda a cidade no ano de 2013, bem como, informar como funciona este procedimento, se é descontado dos valores repassados ou é pago pelo Município; apresentar o quadro de funcionários do Departamento de Iluminação Pública do ano de 1998 até a data de hoje; apresentar projeto de expansão da rede urbana de iluminação pública contendo ruas contempladas, número de postes e o custo total com material e mão de obra.
Resposta: As informações com relação a este item serão encaminahdas na sequência.

7. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que seja feita a adequação dos valores da reposição salarial aos servidores públicos municipais de 5,38% para 5,39%, constante no Decreto nº 7.374, de 17 de março de 2014. Justifica-se o pedido tendo em vista as informações repassadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em resposta a solicitação a respeito dos valores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (documentos **anexos**).
Resposta: Documento anexo.

8. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT,** reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, que providencie a pavimentação asfáltica em cerca de 100 metros, no final da Rua Antonina, nas proximidades da casa nº 330, no Bairro São Vicente. Justifica-se o pedido tendo em vista que é uma solicitação dos moradores que sentem-se incomodados com a poeira e com a lama.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos está inserido na programação de obras, aguardando recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

9. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB,** reiterando requerimento de 30 de novembro de 2011, e atendendo vários pedidos, solicitando que através do departamento competente providencie uma sobre grade protetora na boca de lobo que está muito abaixo do nível do asfalto, na Rua Osvaldo Aranha, em frente à residência nº 726, Centro, ao lado do 1º Registro Geral de Imóveis.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos o serviço já foi executado.

10. Dos vereadores **Laurindo Cesa – PSDB e Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente efetue a colocação de um redutor de velocidade na Rua Itabira, em frente à Versátil Formaturas, atendendo solicitação dos moradores.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a Lei 9.503/97, proíbe a instalação de lombadas como redutor de velocidade, determinando inclusive, que sejam retiradas as existentes.

11. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT,** membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando que através do departamento competente, sejam enviadas a esta Casa de Leis, informações econômicas quanto a Iluminação Pública, as quais sejam: Informar o valor arrecadado anualmente; informar o custo da manutenção da Iluminação Pública; enviar a justificativa da possível terceirização da Iluminação Pública no Município de Pato Branco. Justificamos este pedido para posterior emissão de parecer referente ao **Projeto de Lei n° 52/2014**, Mensagem nº 36/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos).
Resposta: Documento anexo.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 23 Visto

Oficio nº 096/2014/SELJI

Pato Branco, 28 de abril de 2014.

Assunto: Resposta ao ofício nº 167/2014 proposição nº 04

Em conformidade com a solicitação de Vossa Senhoria sob o ofício nº 167/2014, proposição nº 04, com relação ao Projeto de Lei nº 59/2014, Mensagem nº 40/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LDO) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), crédito este que será utilizado para o pagamento de horas extraordinárias a funcionários concursados, em resposta seguem os seguintes dados:

Profissionais	Função	Carga Horária
Amanda Lisboa	Professora das ATIS (Academias da Terceira Idade) e do Projeto Ginástica nos Bairros	20h semanais
Hilário Vizzotto	Técnico de Handebol categorias de base feminino e masculino	10h semanais
Joel Nunes de Carvalho	Técnico do Futsal masculino amador	10h semanais
Myriam Chueiri	Recreacionista	08h semanais
Satiro Bertol Junior	Técnico da equipe de Pato Branco Bocha feminina e do Handebol adulto masculino e feminino	20h semanais
Silvana da Rosa Marcelino	Professora do Projeto Ginástica nos Bairros	10h semanais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,JUVENTUDE E IDOSO
Fone/Fax: (46) 3220-1582
E-mail: esporte@patobranco.pr.gov.br / esporte1@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24
Visto

Em relação aos valores pagos aos funcionários, pode variar entre R$ 1.101,30 (hum mil, cento e um reais e trinta centavos) a R$ 1.864,95 (hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), valores estes referentes a 20h semanais, conforme o nível que se encontra o professor nos avanços da categoria, conforme o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

A SELJI, para conseguir atender um maior número de pessoas nos projetos propostos pela mesma, solicita horas extraordinárias de professores de Educação Física que são concursados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde os mesmos possuem suas cargas horárias com no mínimo 20h semanais na referida secretaria (que é o que o concurso exige), sendo que alguns tem disponibilidade para realizar horas extraordinárias na Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso.

No ano de 2013 e até o mês de abril, estas horas estão sendo pagas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que a partir da aprovação da suplementação solicitada a Câmara Municipal de Pato Branco, estes profissionais, de acordo com sua carga horária realizada junto a SELJI, terão os valores pagos destas horas extraordinárias pelo orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, e não mais pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para a SELJI, é de suma importância a aprovação desta suplementação, pois sem o trabalho dos profissionais supra-citados, deixaremos de atender a uma parcela expressiva da população patobranquense.

Certo de sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer, Juventude e Idoso

A Sua Senhoria o Senhor
Geraldo Edel de Oliveira – PV
Vereador de Pato Branco – Paraná

ANEXO
Ofício 168 Item 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,JUVENTUDE E IDOSO
Fone/Fax: (46) 3220-1582
E-mail: esporte@patobranco.pr.gov.br / esporte1@patobranco.pr.gov.br